



EDITAL TURMA ESPECIAL – 1/2012

**Edital para Turma Especial dos Cursos de graduação da
Faculdade Presidente Antônio Carlos Governador Valadares
Nº. 09/2011.**

A Direção-Geral da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, torna público, para os alunos interessados que se encontram abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao **Programa para Turma Especial** dos Cursos de graduação, para exercício no semestre letivo de 2012/01, que se realizará segundo as condições especificadas a seguir:

1. Matrícula:

- 1.1. **Período:** 24/10 a 16/11/2011 (Até as 21h00) – Para todos os alunos.
- 1.2. **Local:** Setor Financeiro – Vila Bretas (sala 203).
- 1.3. **Horário:** 08h00 às 12h00 e 14h00 às 21h00.
- 1.4. Só farão parte desse Edital, as disciplinas listadas pela Secretaria Acadêmica.

2. Do Objetivo do Programa para Turma Especial:

- 2.1. Fomentar oportunidades ao aluno para cursar disciplinas que eventualmente tenha sido reprovado (menos de 60 pontos) ou não teve oportunidade de cursar por ocasião de transferência de curso de outras instituições.

3. Critérios para cursar a Turma Especial:

- 1º critério: Estar matriculado em 2011/02, conforme Art. 56 a 60 do Regimento Geral;
- 2º critério: Ter sido reprovado por nota;
- 3º critério: Realização de adaptação (alunos ingressos por transferências);
- 4º critério: cursar no máximo 04 (quatro) disciplinas;
- 5º critério: Ter no mínimo cinco alunos matriculados por disciplina (exceto ProUni);

4. Do valor e forma de pagamento:

- 4.1. O pagamento será de R\$ 200,00 por disciplina matriculada para turmas com no mínimo cinco alunos.

Obs.: Reserva-se à Instituição o direito de não abrir a turma caso o número de alunos matriculados seja inferior ao estipulado no item 3. Neste caso, o aluno será restituído pelo valor pago.

- 4.2. Da forma de pagamento:

O pagamento deverá ser efetuado no Setor Financeiro no ato da matrícula.

Obs.: Alunos PROUNI tem isenção e não serão contabilizados.

5. Das datas para realização das atividades:

- 5.1. As datas para realização das atividades estão listadas conforme tabela abaixo e o aluno é responsável pela montagem do cronograma que melhor atenda às suas necessidades:

Cronograma de aulas:

- Turma 01 – 18h50 as 20h30 – Período: 09 a 13/01/2012;
- Turma 02 – 20h50 as 22h30 – Período: 09 a 13/01/2012;
- Turma 03 – 18h50 as 20h30 – Período: 16 a 20/01/2012;
- Turma 04 – 20h50 as 22h30 – Período: 16 a 20/01/2012;
- Turma 05 – 18h50 as 20h30 – Período: 23 a 27/01/2012;
- Turma 06 – 20h50 as 22h30 – Período: 23 a 27/01/2012;



5.2. As turmas serão organizadas por disciplinas afins a outros cursos e quando possível, por curso. As aulas acontecerão em módulos de 2 aulas geminadas de acordo com o horário de cada turma.

6. Das vagas:

6.1. O **Programa para Turma Especial** dos Cursos de graduação da Instituição oferecerá vagas aos alunos dos Cursos de Administração, Educação Física, Enfermagem e Tecnologia em Gestão Ambiental para as seguintes disciplinas listadas na relação localizada no Setor Financeiro e Secretaria Acadêmica.

7. Da seleção

7.1. O processo seletivo do **Programa para Turma Especial** será acompanhado por uma Comissão de Seleção, neste ato nomeada pela Diretoria-Geral da Instituição;

7.2. A classificação levará em consideração a necessidade do aluno e disponibilidade da disciplina para o semestre.

7.3. Consideram-se aprovados no processo seletivo para **Programa para Turma Especial** os candidatos que estiverem matriculados na data final estabelecida por este edital no programa e cumprirem os critérios do item 3 deste regimento.

7.4. Os candidatos que se matricularem e não puderem assumir o **Programa da Turma Especial**, não terão o ressarcimento da taxa de matrícula.

8. Do resultado

8.1. O resultado final dos inscritos será divulgado nos quadros de avisos a partir do dia 18/11/2011.

9. Das Disposições Finais

9.1. O **Programa para Turma Especial** rege-se pelo Regimento Geral da Instituição.

9.2. A carga horária despendida pelo aluno no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades de graduação, sobre as quais dispõe o Regimento.

9.3. As avaliações das disciplinas serão realizadas conforme quadro abaixo:

Trabalho em grupo presencial:	40,0 (3º encontro da turma)
Trabalho extraclasse:	30,0 (Entregar no 5º encontro)
Avaliação individual e sem consulta:	30,0 (No 5º encontro)

9.4. Aos casos omissos, aplicam-se as normas do Regimento.

9.5. O presente Edital entra em vigor nesta data.

Governador Valadares, 24 de outubro de 2011.

Prof. MSc. Rogério Vieira Primo
Diretor-Geral